



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

26

LEI Nº 1599, DE 29 DE ABRIL DE 1.994

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E
FUNCIONARIOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de
abril de 1.994, aos servidores e funcionários do Poder Executivo,
um reajuste salarial na ordem de 43,00% (quarenta e três por
cento) sobre os vencimentos recebidos no mês de março de 1.994,
conforme o Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único - O índice concedido neste
artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura
Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE ABRIL DE 1.994.


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em
lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA